



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1938

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.604, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais) destinado a aquisição de ambulância para a unidade básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

- 02. prefeitura municipal**
- 02.08. Secretaria Municipal de Saúde**
- 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**
- 10.301.0120.1045.0000** Aquisição de Ambulância para a Unidade Básica de Saúde
- 4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00
(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.033)
- 4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.400,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL	GERAL
.....	
..... R\$ 205.400,00	

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

-	Excesso de arrecadação:	
.....	(subtotal)	
.....	R\$ 200.000,00	

- excesso de arrecadação em virtude do recurso recebido do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, oriundo da transferência voluntária nº 2025.019.69706 do Deputado Estadual Carlão Pignatari.

-	Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:	
.....	(subtotal)	
.....	R\$ 5.400,00	

- 02. prefeitura municipal**
- 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**
- 99.999.0999.9999.0000** Reserva de Contingência
- Ficha 86: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$

5.400,00	TOTAL	GERAL
.....		
.....	R\$ 205.400,00	

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o projeto 1045 (Aquisição de Ambulância para a Unidade Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de novembro de 2025.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita
MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.605, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao controle da população de cães e gatos, na seguinte classificação orçamentária a saber:

- 02. prefeitura municipal**
- 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
- 02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária**
- 20.304.0209.2310.0000** Emenda Impositiva – Controle da População de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00 (Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL	GERAL
--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1938

Página 3 de 16

.....
..... **R\$ 60.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. prefeitura municipal

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.304.0209.2310.0000 Emenda Impositiva - Controle da População de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)

Ficha 112: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 57.916,78

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 572: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 2.083,22

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 60.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0209 (Saúde Animal), a atividade 2310 (Emenda Impositiva - Controle da população de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 04 de novembro de 2025.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na

Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta

Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo

acesso ao público. Data supra.

.....
LEI Nº 1.606, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) destinado a execução do contrato de gestão, serviços de atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.039)

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 203.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 200.000,00**

- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Estado através da Secretaria da Saúde, transferência voluntária (fundo a fundo) 2025.323.76239
..... R\$ 200.000,00

- **Redução total das seguintes dotações orçamentárias:** **(subtotal)** **R\$ 3.000,00**

02. prefeitura municipal

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 92: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 145: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 456: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 203.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a atividade 2058 (Repasse Contrato de Gestão - Serviços de Saúde) e demais alterações necessárias nas